



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

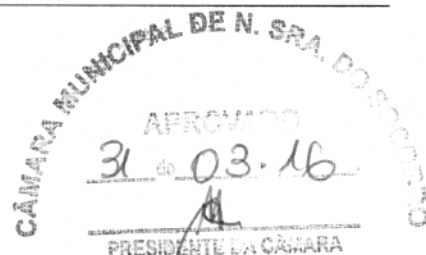
CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO

LIDO NO EXPEDIENTE

DATA: 103/2016

T.º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 27  
DE 08 DE MARÇO DE 2016**



PRESIDENTE DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E TRAVESSAS DO CONJUNTO  
NEUZICE BARRETO, EM NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO.**

**Art. 1º** - Ficam denominadas Ruas e Travessas do Conjunto Neuzice Barreto, conforme se segue:

- I – Rua Central passa a ser denominada respectivamente Rua Primavera;
- II – Rua Contorno 1 passa a ser denominada respectivamente Rua Alecrim;
- III - Rua Contorno 2 passa a ser denominada respectivamente Rua Cravo Branco;
- IV – Rua e Travessa A passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Flor de Lis;
- V– Rua e Travessa B passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Flor de Maio;
- VI - Rua C e Travessa C passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Jasmim;
- VII – Rua D e Travessa D passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Margarida;
- VIII - Rua E e Travessa E passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Violeta;
- IX - Rua F e Travessa F passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Jacinto;
- X - Rua G e Travessa G passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Vitória Régia;

*Qj*



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

XI - Rua H e Travessa H passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Girassol;

XII - Rua I e Travessa I passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Copo de Leite;

X

III- Rua J e Travessa J passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Flor de Laranjeira;

XIV - Rua K e Travessa K passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Orquídea;

XV - Rua L e Travessa L passam a ser denominadas respectivamente Rua e Travessa Lírio da Paz;

XVI - Rua M passa a ser denominada respectivamente Rua Hortênsia;

XVII - Rua N passa a ser denominada respectivamente Rua Roseira;

XVIII - Rua O passa a ser denominada respectivamente Rua Tulipa.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em 08 de março de 2016.

**FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,**  
Prefeito.